

INDICAÇÃO Nº 1851, DE 2020

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine a urgente análise de viabilidade da fixação de regras que limitem o acesso de turistas aos nove (9) municípios da Baixada Santista, a fim de ser evitado o desnecessário trânsito de pessoas que ali não sejam domiciliadas.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica face à lamentável pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que passou a assolar nosso país e que deve se agravar nos próximos dias.

Em que pese a adoção de diversas medidas pelo nobre governador do Estado de São Paulo, no sentido de contribuir para a contenção do rápido alastramento do vírus, é sabido que há fundada expectativa de aumento vertiginoso do número de infectados em um futuro próximo.

Os municípios da baixada santista já contabilizam diversos óbitos confirmados em decorrência de contaminação pelo COVID-19, razão pela qual medidas de contenção do vírus devem ser implantadas urgentemente e, além disso, estarem aliadas ao reforço das redes de saúde locais para as ações de enfrentamento ao coronavírus na Atenção Primária e Hospitalar.

Enfim, lamentável a expectativa do número de mortos pelo novo Coronavírus ao longo dos próximos dias, que caminhará ao lado dos prejuízos econômicos a serem irremediavelmente trazidos ao poder público e à sociedade.

Sala das Sessões, em



Márcio Nakashima

Deputado Estadual – Líder do PDT